



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 030/2022, PROTOCOLO Nº 20.524.157-4, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA – SEDEF E PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE, APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 052/2020-CEDCA/PR, COM RECURSOS DO FIA/PR, APROVADOS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** O ESTADO DO PARANÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA - SEDEF, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.830-915, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.179.358/0001-12, neste ato representada pelo Secretário de Estado senhor **Rogério Carboni** nomeado pelo Decreto nº 00021/2023, publicado no DIOE/PR edição nº 11.328 de 01/01/2023.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE**, com sede na Rua José Gonçalves Jr, nº 140, Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP nº 81220-210, inscrito no CNPJ sob o nº 76.610.690/0001-62, doravante denominada Organização da Sociedade Civil ou OSC, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **Renaldo Amauri Lopes**, portador do RG nº 6.340.000-9 e CPF/MF nº 611.562.489-49, residente e domiciliada na Rua José Gonçalves Jr, nº 140, Campo Comprido, Curitiba/PR.

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 57, caput, da Lei Federal 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) do Termo de Fomento nº 030/2022, previamente aprovada pela autoridade competente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento no art. 57, caput, da Lei Federal 13.019/2014.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, inclusive quanto ao valor do repasse.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA –**  
**SEDEF**

Protocolo nº 20.524.157-4 – Termo de Fomento nº 030/2022 - 1º Termo Aditivo (página 2 de 2)

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 10 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Rogério Carboni  
Secretário de Estado do Desenvolvimento  
Social e Família

  
\_\_\_\_\_  
Renaldo Amauri Lopes  
Representante da Organização da Sociedade  
Civil

Pe Renaldo Amauri Lopes  
Presidente  
Complexo de Saúde Pequeno Cotoengo  
CNPJ 76.610.690/0001-62

**TESTEMUNHAS:**

Nome: LAERCIO R. R. SILVA  
CPF: 081.050.209-71  
ASS: Laercio R. R. Silva.

Nome: Maria Vitória J. Rodrigues  
CPF: 078.690.389-97  
ASS: Maria Vitória J. Rodrigues